



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 84/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 385/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Trabalho, Senhor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 07360249-2, expedida pelo IFRJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 953.465.707-72 e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, 125, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 09819942-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF n.º 045.332.307-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 385/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativo n.º **15777/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 385/2014**, que trata da **Contratação de Funcionários para a Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação nos imóveis ocupados pela Secretaria Adjunta de Trabalho - Cursos do SENAI - nos bairros de Inoã e Flamengo**, no disposto no artigo 57, II, da Lei n.º 8666/93 na forma justificada e amparada nos autos do Processo Administrativo n.º **15777/2014** nos em prol de interesses da municipalidade, na forma abaixo.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 385/2014**, por **12 (doze) meses**, vigorando de **09/09/2015 até 08/09/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 25.01.11.363.0024.2063
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
Fonte de Recurso n.º: 236
Nota de Empenho n.º: 1962/2015.

up
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 385/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 09 de setembro de 2015.

Município
MARCELO CARVALHO
Secretário Adjunto de Trabalho
Matr.: 100.244

[Assinatura]
Contratada